



**Ofício nº. 1583/2013**

Ibitinga, 17 de Dezembro de 2013.

**Ref.: Resposta ao requerimento 374/2013**

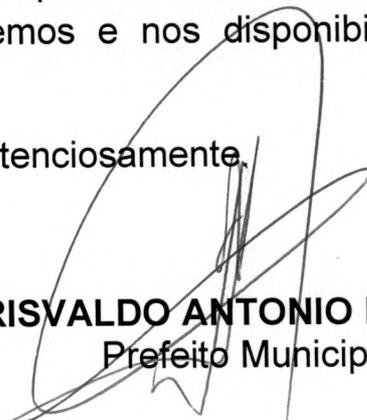
Assunto: Requer informações sobre a área de propriedade do Município localizada ao lado do aeroporto.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento acima mencionado elaborado pelo Vereador Antonio Esmael Alves de Mira, temos a informar que existe lei vigente que anexamos, concedendo para comodato ao Clube de Rodeio.

Certos de termos atendido a contento o quanto solicitado, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço, agradecemos e nos disponibilizamos para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Doutor MARCEL PINTO DA COSTA**  
DD Presidente da Câmara Municipal de  
Ibitinga/SP





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## LEI Nº 3.156, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

**Autoriza o Executivo a prorrogar prazo contido na Lei 1.498, de 13 de novembro de 1985.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.301/08, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 20 (vinte) anos o constante do artigo 1º da lei 1.498, de 13 de novembro de 1985, que versa sobre cessão em comodato de uma área de propriedade do município, com 62.000 metros quadrados ao Clube de Rodeio de Ibitinga.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 15 de outubro de 2008.

  
PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI  
Depto de Protocolo e Arquivo